

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fls. 465

Fis. Nº 516
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MA**

SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATOS DE CONTRATOS	
CPL.....	01
TERMO ADJUCATÓRIO	
CPL.....	01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
CPL.....	01

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
EXTRATO DE CONTRATO

REF.: Processo Administrativo nº. 0718/2021 Adesão N.º 014/2021 (ata de registro de preços gerada pelo Pregão Eletrônico SRP no 0041/2021, do Município de São Bernardo – MA), CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.2021.718.2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa MAIS SAÚDE EIRELI, situada na Avenida Professor Valter Alencar, Nº 1738, Bairro Macaúba, Teresina/PI, CEP 65.016-096, inscrita no CNPJ Nº 10.436.813/0001-82. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso comuns e psicotrópicos para atender as necessidades do Município de Icatu-MA. VALOR: R\$ 1.697.036,75 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) PRAZOS: VIGÊNCIA até 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE Fundo Municipal de Saúde ATIVIDADE 10.301.0091.2043.000 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde NATUREZA 3.3.90.30 - Material de Consumo SUBELEMENTO 09 - Material Farmacológico FONTE DE RECURSO 0.1.14.00 UNIDADE Fundo Municipal de Saúde ATIVIDADE 10.301.0283.2057.0000 - Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica NATUREZA 3.3.90.30 - Material de Consumo SUBELEMENTO 09 - Material Farmacológico FONTE DE RECURSO 0.1.14.00 UNIDADE Fundo Municipal de Saúde ATIVIDADE 10.122.0090.2048.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde NATUREZA 3.3.90.30 - Material de Consumo SUBELEMENTO 09 - Material Farmacológico FONTE DE RECURSO 0.1.14.00 UNIDADE Fundo Municipal de Saúde ATIVIDADE 10.122.0090.2048.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde NATUREZA 3.3.90.30 - Material de Consumo SUBELEMENTO 09 - Material Farmacológico FONTE DE RECURSO 0.1.14.00 SIGNATARIOS: Reginaldo Alves Lima, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 004.440.492-15, RG nº 016911362001-1 SSP/MA pelo Contratante, e FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JÚNIOR, inscrito no RG sob o Nº 2.297.364 SSP/PI e CPF sob o Nº 003.509.463-02, pela Contratada. Icatu (MA), 19 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
EXTRATO DE CONTRATO

REF.: Processo Administrativo nº. 0718/2021 Adesão N.º 014/2021 (ata de registro de preços gerada pelo Pregão Eletrônico SRP no 0041/2021, do Município de São Bernardo – MA), CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.2021.718.2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa MAIS SAÚDE EIRELI, situada na Avenida Professor Valter Alencar, Nº 1738, Bairro Macaúba, Teresina/PI, CEP 65.016-096, inscrita no CNPJ Nº

10.436.813/0001-82. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Aquisição de material hospitalar, de consumo e permanente, para atender as necessidades do Município de Icatu-MA. VALOR: R\$ 1.638.335,44 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) PRAZOS: VIGÊNCIA até 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE Fundo Municipal de Saúde ATIVIDADE 10.301.0091.2043.000 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde NATUREZA 3.3.90.30 - Material de Consumo SUBELEMENTO 36 - Material Hospitalar FONTE DE RECURSO 0.1.14.00 UNIDADE Fundo Municipal de Saúde ATIVIDADE 10.122.0090.2048.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde NATUREZA 3.3.90.30 - Material de Consumo SUBELEMENTO 36 - Material Hospitalar FONTE DE RECURSO 0.1.14.00 UNIDADE Fundo Municipal de Saúde ATIVIDADE Aquisição de Equipamentos para os Postos de Saúde Elemento 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Subelemento 08 - Aparelhos, equipamentos, utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares Fonte 0.1.02.00 SIGNATARIOS: Reginaldo Alves Lima, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 004.440.492-15, RG nº 016911362001-1 SSP/MA pelo Contratante, e FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JÚNIOR, inscrito no RG sob o Nº 2.297.364 SSP/PI e CPF sob o Nº 003.509.463-02, pela Contratada. Icatu (MA), 19 de maio de 2021.

TERMO ADJUCATÓRIO

TERMO ADJUCATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 092/2021, exarada pelo Gabinete do Prefeito em 08 de março de 2021, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 0714/2021, que deu origem a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021, objetivando Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de assessoria e suporte técnico de gestão administrativo, organizacional e financeiro com planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação; Assessoria nos Programas Educacionais, Capacitação de Profissionais e equipes Administrativas quanto ao registro físico; Processamento dos dados via Sistemas de Informações do SIMEC, e Formação Continuada dos professores a fim de satisfazer as necessidades do Município de Icatu-MA, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à empresa V. C. SOARES MORAES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.988.394/0001-63, no valor global de R\$ 170.666,64 (Cento e setenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Por fim, cumpre destacar que fica resguardado o poder executivo municipal de Icatu-MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anula-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceito do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações Icatu-MA, 20 de maio de 2021. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira, Presidente da CPL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.2021.698.2021

SEXTA-FEIRA • 21 DE MAIO DE 2021 • ICATU – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – INSTITUÍDO PELA LEI Nº 406/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP N° 010/2021

PROCESSO N° 0698/2021

VALIDADE: Até 12(doze) meses

No dia 21 de maio de 2021, a Prefeitura Municipal de Icatu/MA, inscrita no CNPJ sob n° 08.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n Centro, Icatu – MA, no ato, representada por seu Secretário(a) municipal o Sr. Jayzon Torres Chaves, C.I. n° 1675983, CPF n° 754.297.803-91, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei n° 10.520/02, do Decreto n° 3.555/00, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços N° 010/2021, conforme Ata realizada em 05 de maio de 2021 e homologada pelo Poderador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante de sua, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa FOC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 38.012.380/0001-57, com sede na Rua Pau Brasil n° 01 Residencial Orquideas, Anápolis, CEP 65.110-000, São José de Ribamar/MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). FELIPE OLIVEIRA CANAVIEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade n° 118576199-0 GEFUSPC/MA e CPF n° 000.970.953-38, cuja proposta foi classificada em 01º lugar no certame

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MA RC A	COT A	Und	Qtd	VALOR	TOTAL
1	Ar-condicionado tipo split capacidade térmica de 12.000 btu's compressor rotativo, em gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	CO NS UL	PRIN CIPA L	Und	64	R\$ 2.684,22	R\$ 171.790,08
2	Ar-condicionado tipo split capacidade térmica de 12.000 btu's compressor rotativo, em gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	CO NS UL	EXCL USIV A	Und	22	R\$ 2.684,22	R\$ 59.052,84
3	Ar-condicionado tipo split capacidade térmica de 18.000 btu's compressor rotativo, em gabinete em plástico de alta resistência,	SA MS UG	PRIN CIPA L	Und	34	R\$ 3.185,00	R\$ 108.290,00

4	Ar-condicionado tipo split capacidade térmica de 18.000 btu's compressor rotativo, em gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	SA MS UG	EXCL USIV A	Und	12	R\$ 3.185,00	R\$ 38.220,00
5	Ar-condicionado tipo split capacidade térmica de 22.000 btu's compressor rotativo, em gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	LG	PRIN CIPA L	Und	49	R\$ 4.446,26	R\$ 217.866,74
6	Ar-condicionado tipo split capacidade térmica de 22.000 btu's compressor rotativo, em gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	LG	EXCL USIV A	Und	17	R\$ 4.446,26	R\$ 75.586,42
7	Ar-condicionado tipo split capacidade térmica de 24.000 btu's compressor rotativo, em gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	HIT AC HI	PRIN CIPA L	Und	34	R\$ 5.150,88	R\$ 175.129,92
8	Ar-condicionado tipo split capacidade térmica de 24.000 btu's compressor rotativo, em gabinete em plástico de alta resistência,	HIT AC HI	EXCL USIV A	Und	12	R\$ 5.150,88	R\$ 61.810,56

<p>norma de 15min para o assento e 30min para o encosto. Revestimento em tecido tipo poliéster e acabamento nas bordas. Incluir: parafusos para proteção do assento e do encosto. Base giratória em nylon preto de alta resistência com sistema de elevação por mola a gás. Medidas: Assento (mm): largura 425 e profundidade 400. Medidas encosto (mm): largura 170 e altura 200. Cor predominante preta ou azul.</p>	<p>MO NS OR A</p>	<p>EXC USIV A</p>	<p>Und</p>	<p>12</p>	<p>RS 1.792,00</p>	<p>RS 21.144,48</p>
<p>cadeiras plásticas em encosto e braços, empilháveis, na cor branca, modelo 50cm de largura, 60cm de profundidade e 90cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR 6093.</p>						
<p>Amplificada com entrada USB, potência musical 90watts, potência (máx) AC: 110-220 Volts, 64 entradas: 6 canais, microfone built-in com efeito Delay e entradas: 01 entrada diáfr. RCA 75 Ohm, entrada canção SD com controles play/pause/ava não retroceder, 01 entrada USB com comandos play/pause/ava não retroceder. Controle de</p>	<p>MO NS OR A</p>	<p>EXC USIV A</p>	<p>Und</p>	<p>02</p>	<p>RS 1.540,00</p>	<p>RS 3.080,00</p>



Fls. nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

SEXTA-FEIRA • 21 DE MAIO DE 2021 • ICATU – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – INSTITUÍDO PELA LEI Nº 406/2021

<p>com: equita numera de parale 1,5mm</p> <p>completo reintegrar livre de comprido formado por uma cadeia e uma mesa a cadeia deve ser composta por estrutura metálica, ossatura, encosto posterior, sapatas e transições plásticas, e dois parafusos o sistema deve ser confeccionado em polipropileno copolímero misturado de resistência anatômica, e com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 305 mm de profundidade 4 mm de espessura de parale com cantos arredondados, montado a estrutura por meio de um eixo em tubo de base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto arrancantes para plástico de diâmetro 5,25 mm tendo phillips na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário, de- ve ser provido de</p>	<p>MO SS OR O</p>	<p>EXCL UNIV A</p>	<p>Col</p>	<p>18</p>	<p>RS 894,12</p>	<p>RS 114,576</p>	<p>10</p>	<p>MO SS OR O</p>	<p>EXCL UNIV A</p>	<p>no</p>	<p>50</p>	<p>RS 962,36</p>	<p>RS 48.118,80</p>
---	-------------------------------	----------------------------	------------	-----------	----------------------	-----------------------	-----------	-------------------------------	----------------------------	-----------	-----------	----------------------	-------------------------



Fis. Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica _____

SEXTA-FEIRA - 21 DE MAIO DE 2021 - ICATU - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - INSTITUÍDO PELA LEI Nº 406/2021

30	Mesa com 4 gavetas, com chaves, dimensões: 1200x600x750mm. Tampa em madeira acromatada, com no mínimo 12mm de espessura. Bordas em perfil de PVC, gerada em aço, com pintura epoxi-poliuretano.	MO SS OR 1	PRIN CIPA 1	Und	37	RS 47.44,18	RS 58.344,66
31	Mesa com 4 gavetas, com chaves, dimensões: 1200x600x750mm. Tampa em madeira acromatada, com no mínimo 12mm de espessura. Bordas em perfil de PVC, gerada em aço, com pintura epoxi-poliuretano.	MO SS OR 0	EXCL USIV A	Und	43	RS 47.22,78	RS 61.674,34
32	Mesa com 4 gavetas, com chaves, dimensões: 1200x600x750mm. Tampa em madeira acromatada, com no mínimo 12mm de espessura. Bordas em perfil de PVC, gerada em aço, com pintura epoxi-poliuretano.	MO SS OR 0	EXCL USIV A	Und	41	RS 662,56	RS 1.091,16
33	Mesa de 1200x600 com estrutura em aço, sem pintura.	MO SS OR 0	EXCL USIV A	Und	28	RS 949,64	RS 2.659,92
34	Mesa para computador com porta teclado, suporte para CPU, largura 1,20, profundidade 0,94, altura 0,75.	MO SS OR 0	PRIN CIPA 1	Und	102	RS 744,80	RS 76.062,80
35	Mesa para computador com porta teclado, suporte para CPU, largura 1,20, profundidade 0,94, altura 0,75.	MO SS OR 0	EXCL USIV A	Und	74	RS 744,80	RS 26.323,20
36	Mesa para computador com teclado, suporte para CPU, largura 1,20, profundidade 0,94, altura 0,75.	MO SS OR 0	EXCL USIV A	Und	86	RS 744,80	RS 64.052,80



Fis. Nº 530
Proc. Nº
Rubrica

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Arroz branco, tipo I, 1kg	100	R\$ 8,84	R\$ 884,00
Arroz branco, tipo II, 1kg	100	R\$ 8,84	R\$ 884,00
Arroz branco, tipo III, 1kg	100	R\$ 8,84	R\$ 884,00
Arroz branco, tipo IV, 1kg	100	R\$ 8,84	R\$ 884,00
Arroz branco, tipo V, 1kg	100	R\$ 8,84	R\$ 884,00
Arroz branco, tipo VI, 1kg	100	R\$ 8,84	R\$ 884,00
Arroz branco, tipo VII, 1kg	100	R\$ 8,84	R\$ 884,00
Arroz branco, tipo VIII, 1kg	100	R\$ 8,84	R\$ 884,00
Arroz branco, tipo IX, 1kg	100	R\$ 8,84	R\$ 884,00
Arroz branco, tipo X, 1kg	100	R\$ 8,84	R\$ 884,00
Arroz branco, tipo XI, 1kg	100	R\$ 8,84	R\$ 884,00
Arroz branco, tipo XII, 1kg	100	R\$ 8,84	R\$ 884,00
Arroz branco, tipo XIII, 1kg	100	R\$ 8,84	R\$ 884,00
Arroz branco, tipo XIV, 1kg	100	R\$ 8,84	R\$ 884,00
Arroz branco, tipo XV, 1kg	100	R\$ 8,84	R\$ 884,00
Arroz branco, tipo XVI, 1kg	100	R\$ 8,84	R\$ 884,00
Arroz branco, tipo XVII, 1kg	100	R\$ 8,84	R\$ 884,00
Arroz branco, tipo XVIII, 1kg	100	R\$ 8,84	R\$ 884,00
Arroz branco, tipo XIX, 1kg	100	R\$ 8,84	R\$ 884,00
Arroz branco, tipo XX, 1kg	100	R\$ 8,84	R\$ 884,00
Arroz branco, tipo XXI, 1kg	100	R\$ 8,84	R\$ 884,00
Arroz branco, tipo XXII, 1kg	100	R\$ 8,84	R\$ 884,00
Arroz branco, tipo XXIII, 1kg	100	R\$ 8,84	R\$ 884,00
Arroz branco, tipo XXIV, 1kg	100	R\$ 8,84	R\$ 884,00
Arroz branco, tipo XXV, 1kg	100	R\$ 8,84	R\$ 884,00
Arroz branco, tipo XXVI, 1kg	100	R\$ 8,84	R\$ 884,00
Arroz branco, tipo XXVII, 1kg	100	R\$ 8,84	R\$ 884,00
Arroz branco, tipo XXVIII, 1kg	100	R\$ 8,84	R\$ 884,00
Arroz branco, tipo XXIX, 1kg	100	R\$ 8,84	R\$ 884,00
Arroz branco, tipo XXX, 1kg	100	R\$ 8,84	R\$ 884,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de arroz branco, tipo I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Edital nº 001/2021, de 15 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Icatu, em 17 de maio de 2021, sob o nº 10.000.000/2021-10.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Administração e os órgãos participantes são: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. Fica autorizada a Atividade de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/03, no Decreto nº 7.455/05 ou Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, no Decreto nº 5.626/07.

4. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5. As obrigações e contratos adidos a que se refere este item não se incluem no âmbito da Ata de Registro de Preços, devendo ser contratadas sob a forma de licitação ou instrumento administrativo e registrados na Ata de Registro de Preços.

6. Quando os preços registrados, em qualquer hipótese, não forem aceitos pelo órgão gerenciador, deverão ser substituídos por outros preços, sendo vedada a participação em novo certame, independentemente do número de vezes que o fornecedor tenha sido contratante aditivo.

7. Quando ocorrer alteração nas participantes que aderiu o presente ato, as alterações deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador, em relação ao contrato, e a alteração não será considerada e a aplicação observada a ampla liberdade contratual em caso de eventual penalidade decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias obrigações, informando tais ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. Quando ocorrer alteração nos quantitativos fixados pelo ato de registro de preços, o órgão gerenciador, de acordo com o § 1º do art. 15 da Lei nº 10.520/03, poderá:

- a) alterar os quantitativos dentro dos limites estabelecidos no Edital de registro de preços, observado o limite de eventual redução dos quantitativos de até 10% (dez por cento) de qualquer um dos bens registrados;
- b) alterar os preços quando houver alterações nos preços praticados pelos fornecedores.

10. Quando ocorrer alteração contratual por motivo superveniente, tomar-se-

á em consideração o preço praticado no mercado, o órgão gerenciador poderá:

- 9.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução ou aumento da sua adicação no praticado pelo mercado;
 - 9.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do cumprimento do contrato, sem aplicação de penalidade;
 - 9.3. Cancelar os demais fornecedores e sancionar o fornecedor que não negociar, observada a ordem de classificação original do certame;
10. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não poderá cumprir o compromisso. O órgão gerenciador poderá:

10.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adicação, no praticado pelo mercado nos termos da alínea "b" do inciso II do art. 15 da Lei nº 10.520/03, quando cabível, para revisar o preço, observado o prazo da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de imprevisão, continuando a boa-fé econômica extraordinária e extracontratual;

10.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do cumprimento assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem a aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

10.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível;

11. A cada pedido de revisão de preço, o fornecedor deverá apresentar e justificar as alterações feitas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos preços, devidamente justificada.

12. No análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos documentos, o acompanhamento do pedido, pesquisa de mercado, dentre outras, de acordo com o art. 15 da Lei nº 10.520/03, podendo a Administração, a seu critério, solicitar a apresentação de documentos comprobatórios da veracidade dos preços, devendo a deliberação e deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa de escolha do critério e memória de cálculo, respectivamente, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

13. Fica vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto persistir o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, suspensas as obrigações previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação dos fornecedores prevista nesta Ata.

14. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a re-convocação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

- 15. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo;
- 16. Não cabe repetição ou reajuste de preços registrados;
- 17. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO ANULAMENTO DO REGISTRO

18. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico quando:

- 18.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 18.2. Não entregar respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 18.3. Não ser signatário previsto nos incisos III ou IV do caput do art. 8º da Lei nº 9.609 de 1993, em no art. 7º da Lei nº 10.520 de 2007.

